



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53, e Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, fundação de direito privado, de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer nº 2012, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE CASTRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3002423758 - SSP/RS e CPF nº 250.531.320-20, doravante denominada de CONTRATADA, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 08 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Inclusão do cargo de Técnico administrativo em Educação: Técnico em Laboratório – Alimentos ao concurso público.

1.2 Alteração da forma de arrecadação, que passa a ser pela Fundatec.

1.3 Alteração do prazo de pagamento da primeira parcela do contrato, que passará a ser em até dez dias após a homologação das inscrições.

Parágrafo Primeiro: É parte integrante do presente termo aditivo a proposta comercial da Fundatec CONC347.2022 (1º Termo Aditivo), de 22 de abril de 2022.

Parágrafo Segundo: As alterações deste termo aditivo representam um acréscimo de valor na ordem de 14,14% ao valor inicial do contrato.

Parágrafo Terceiro: Este termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alíneas a e b, e parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1 Durante a fase de execução da prestação dos serviços, o objeto contratado poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1 As alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

2.1.2 Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.

2.1.3 Em qualquer hipótese, não poderá haver modificação da essência do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 As etapas que discriminam a execução do contrato são demonstradas no quadro abaixo.

Atividade a ser executada pela Contratada	Atividades a serem executadas pela Comissão de Concurso	Previsão de Realização
Elaborar editais, avisos e comunicados relativos ao Concurso Público.	Realizar a verificação, supervisão e acompanhamento das publicações oficiais.	Abril 2022
Acompanhar as inscrições realizadas.	Acompanhar e fiscalizar a arrecadação das inscrições.	Abril 2022
Elaborar 360 questões objetivas inéditas para as provas de conhecimento gerais (60 questões, sendo 20 para os cargos nível C, 20 para os de nível D e 20 para os de nível E) e de conhecimento específico, considerando as seguintes áreas: administrador (E), analista de tecnologia da informação (E), assistente de alunos (C), assistente em administração (D), assistente social (E), engenheiro civil (E), pedagogo (E), técnico de laboratório: eletrotécnica (D), técnico de laboratório: audiovisual (D), técnico de tecnologia da informação (D), técnico em agropecuária (D), técnico em assuntos educacionais (E), técnico em contabilidade (D), técnico em enfermagem (D) e tecnólogo em processos gerenciais (E).	Verificar a execução de elaboração de prova.	Abril e maio 2022
Diagramar, imprimir e armazenar provas, bem como todo material de expediente para a realização da	Acompanhar e fiscalizar a execução.	Mai e Junho de 2022

atividade.		
Emalotar e distribuir provas nos locais de aplicação.	Acompanhar e fiscalizar a execução.	Junho de 2022
Alocar candidatos e fiscais em salas de aula de aplicação de prova.	Acompanhar e fiscalizar a execução.	Junho de 2022
Organizar e planejar as adaptações necessárias para atender os candidatos com necessidade especial;	Acompanhar e fiscalizar a execução.	Junho de 2022
Responsabilizar-se pela contratação de equipe de aplicação de provas e de apoio, bem como disponibilizar lanche no dia de aplicação de prova.	Acompanhar e fiscalizar a execução.	Junho de 2022
Realizar a correção de provas e a classificação dos candidatos.	Conferir os resultados.	Junho e Julho de 2022
Realizar os procedimentos para a heteroidentificação de candidatos.	Acompanhar e fiscalizar a execução.	Junho e Julho de 2022
Disponibilizar Central de Atendimento ao Candidato por meio telefônico, e-mail e sistema de inscrição.	Verificar se o serviço de atendimento está sendo oferecido.	Durante toda as fases do concurso público;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo Aditivo terá início da data de sua assinatura até 08 de abril de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para a inclusão de cargo - o valor será de R\$ 3.683,00 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais), sendo pago juntamente com a primeira parcela do contrato, ou seja, valor integral em 10 dias após a homologação das inscrições;

5.2. Para a arrecadação - considerando 8.000 inscritos, (5.000 contratual + previsão de 3.000 candidatos excedentes), o valor será de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) por candidato (inscritos pagantes), totalizando R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), sendo pago juntamente com a primeira parcela do contrato, ou seja, valor integral em 10 dias após a homologação das inscrições;

5.3 O valor total de **R\$ 32.403,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e três reais)**, deverá ser pago juntamente com a primeira parcela contratual, sendo em até 10 dias após a homologação das inscrições;

5.4 Caso a estimativa de candidatos excedentes não se confirmar, o valor correspondente à diferença será devolvido ao IFRS.

5.5 O valor do contrato era de R\$ 229.097,00 (duzentos e vinte e nove mil e noventa e sete reais) e passará a ser de **R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta de dotação orçamentária a seguir:

Item	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI	UGR	Empenho
1	170966	3390.39.48	8100000000	L20RLP0100I	155601	2022NE000127

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. JULIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

Sr. CARLOS HENRIQUE CASTRO  
Presidente da FUNDATEC

TESTEMUNHAS: